DECRETO Nº 52/2017

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Peritiba, inciso VIII, Art. 101, e de conformidade com a Lei n.º 2033/2015 de 16 de Junho de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** do Município de Peritiba, com mandato até 24 de Julho de 2017, as pessoas abaixo mencionadas:

Representantes do CRAS Recanto Familiar de Peritiba:
Efetivo: Nercia Méri Sganderla
Suplente: Nádia Terezinha Kuhn Piassa

Representantes Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fabiano Luiz Riffel
Suplente: Olmir Remussi

Art. 2º DESIGNAR, para integrar o Conselho Municipal do Idoso CMI, do Município de Peritiba, as pessoas abaixo mencionadas, com os respectivos Órgãos e Entidades que representam:

GOVERNAMENTAL

a) Representantes do CRAS Recanto Familiar de Peritiba:
Efetivo: Nercia Méri Sganderla
Suplente: Nádia Terezinha Kuhn Piassa

b) Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Efetivo: Eliani Mortari
Suplente: Liziane Trombetta

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dulci Noeli Rauber Bacca
Suplente: Marizete Petter Maltauro

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Titulares: Helena Maria Finger Kopsell
Suplentes: Tarcisio Reinaldo Bervian

e) Representantes Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fabiano Luiz Riffel
Suplente: Olmir Remussi

NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Associação Catarinense de Aposentados:
Titular: Lourdes Sordi Bays
Suplente: Nilvo José Schneider

b) Grupo de Idosos de Peritiba
Efetivo: Maria Geni Nissola
Suplente: Zulmira Lerner

c) Representantes do Apostolado da Oração:
Titular: Sidônia Wuaden
Suplente: Lucinda Finger

d) Representantes do Grupo de Danças da Terceira Idade:
Titular: Celso Rauber
Suplente: Sergio Kuhn

e) Representantes do Coral Santa Cecilia:
Titular: Jeni Gastmann
Suplente: Terezinha Reinisch

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 27 de Fevereiro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 27/Fevereiro/2017.

Franciéli Schoenell
Responsável pela publicação